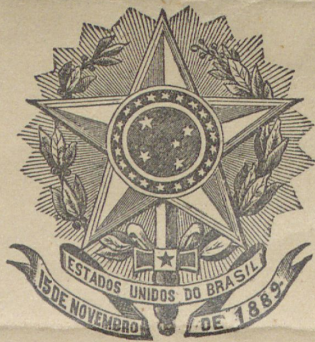




# Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

Extrato da Ata a que se refere o Artigo 118 do Código Eleitoral  
[ Lei nº 1.164, de 24-7-1950 ], na parte relativa ao Candidato

Aos 12 de OUTUBRO de 1959, nesta cidade de PIRACICABA  
= = = do Estado de São Paulo, no EDIFÍCIO DO FORUM  
= = =, sob a presidência do Doutor CELSO GALDINO FRAGA  
= = = Juiz de Direito da 93.ª Zona Eleitoral foi  
proclamado o resultado da eleição realizada em 4 DE OUTUBRO DE 1959 = = =, tendo-se  
verificado que o total dos votos válidos apurados, inclusive os em branco, na eleição de  
PREFEITO = = = do Município de PIRACICABA = = =  
= = = foi de 22.983 = = = ( VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E  
OITENTA E TRES = = = ), obtendo os candidatos  
registrados a seguinte votação: FRANCISCO SALGOT CASTILLON, 13.859 ( TREZE  
MIL OITOCENTOS E CINCOENTA E NOVE ) E ANTONIO CÊRA SOBRINHO, 8.291 ( OITO MIL  
DUZENTOS E NOVENTA E UM ) VOTOS = = =

À vista desse resultado, foi proclamado eleito o candidato FRANCISCO  
SALGOT CASTILLON, que recebeu 13.859 ( TREZE MIL OITOCENTOS E  
CINCOENTA E NOVE ) votos nominais, alcançando, assim, a primeira classificação.

Eu, \_\_\_\_\_, Secretário da Junta, subscrevi.

O Juiz Presidente: